

DECRETO Nº 2.103, de 25 de setembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 93.000,00** (noventa e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. FAZENDA	339014	0000	1.000,00
10500412900012019			
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u>	319013	0000	12.000,00
10901236500202048			
10901339200222053	339039	0000	80.000,00
T O T A L			93.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. obras	339030	0000	10.000,00
10701512200012033			

10701512200012033	339039	0000	10.000,00
10701854300151016	449051	0000	5.000,00
10701745100161072	339030	0000	6.000,00
10701745100161072	339035	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339039	0000	10.000,00
10801745200172106			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339014	0000	8.000,00
10901212200052047			
10901212200052047	339039	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	449051	0000	28.000,00
11002781200241052			
11002781200242059	339036	0000	2.000,00
T O T A L			93.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ